



DECRETO N. °564 DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Publicação feita nesta data

21/04/2021

Adyana S. Full
Arquivado

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento do Município de São Simão devido à situação de emergência em razão da pandemia do novo coronavírus, conforme o Decreto Estadual nº 9.828/2021.

O Prefeito do Município de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
Considerando, enfim, que a decisão do STF constante na ADI 6341 confirmou o entendimento de que as medidas para o enfrentamento do novo coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

DECRETA:

Art. 1º. O Município de São Simão autoriza a abertura da feira livre aos domingos, desde que seja na modalidade take-away (pegue e leve), ou seja, fica proibido o consumo de alimentos e bebida no local.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Simão, aos 21 de abril do ano de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

Prefeito Municipal